



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.008196/2026-11**

Interessado: **ADNEN HASNAOUI e KHAOULA RIAHI**

1. Trata-se de recursos apresentados em face dos Autos de Infração e Notificação nº 1348_05255_2026 e nº 1348_05256_2026, lavrados em razão de suposto excesso do prazo de estada legal no território nacional, respectivamente em face de ADNEN HASNAOUI e KHAOULA RIAHI.
2. Em análise aos autos, verifica-se que os interessados possuem Registro Nacional Migratório (RNM) válido na data das autuações, encontrando-se, portanto, em situação migratória regular. Não obstante, os referidos documentos não foram considerados no momento da verificação de sua situação migratória, circunstância que resultou na lavratura dos autos de infração.
3. Diante do exposto, DEFIRO os recursos, cancelando os Autos de Infração e Notificação nº 1348_05255_2026 e nº 1348_05256_2026 e, conseqüentemente, as multas aplicadas.
4. Ressalte-se aos interessados que, em futuras entradas e saídas do território nacional, deverão apresentar o protocolo de solicitação do RNM ou, caso já emitido, o respectivo Registro Nacional Migratório (RNM), a fim de possibilitar a correta verificação de sua situação migratória.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 21/09/2026, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148265869&crc=50EFB3E6.
Código verificador: **148265869** e Código CRC: **50EFB3E6**.